SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL PPGCTA N° 01/2026 - PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTA/ITEC) - RETIFICADO

ANO ACADÊMICO – 2026
INGRESSO NO 2° SEMESTRE

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para ingresso no corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), em nível de Doutorado, no Campus Belém.

1. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

Área de concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos

Linhas de pesquisa:

I – Propriedades químicas, bioquímicas e microbiológicas dos alimentos e compostos bioativos;
II – Aproveitamento de resíduos agroindustriais e desenvolvimento de produtos;
III – Análises e desenvolvimento de processos de separação e transformação aplicadas em alimentos.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no PPGCTA (Doutorado) candidatos(as) portadores de título de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou áreas afins;

2.2. Será aceita, em caráter condicional, a inscrição de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado, devendo, em caso de aprovação, apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, acessível pelo site do Programa (http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br), no caminho: *Ingresso > Seleção atual*.

3.2. O(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento necessário, compatível com sua deficiência, para as etapas do processo seletivo.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, exclusivamente por meio do sistema SIGAA, em arquivo único no formato PDF, no campo de *upload*, os seguintes documentos. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a), em letras maiúsculas:

- Documento de identidade e CPF (frente e verso), para brasileiros(as), ou passaporte válido, para estrangeiros(as);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência, para brasileiros(as);
- Diploma, certificado ou atestado de conclusão de Mestrado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

4.2. Os documentos abaixo também deverão ser anexados por meio do sistema SIGAA, no "Questionário Processo Seletivo Doutorado 2026", no ato da inscrição:

- Carta de anuência do(a) potencial orientador(a) (Anexo I – disponível em http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br);
- Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br), acompanhado dos respectivos comprovantes dos últimos cinco anos (2021 a 2025);
- Anteprojeto de Tese (Anexo II – disponível em http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br).

4.3. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, o documento deverá conter visto do consulado brasileiro no país de origem e tradução por tradutor juramentado, exceto para diplomas oriundos de países do MERCOSUL ou redigidos em língua espanhola ou inglesa.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 03 de junho de 2026, conforme o Calendário do Edital (Item 10), no sistema SIGAA/UFPA e no site do Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O exame de seleção dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada compreenderá as seguintes etapas:

a) Apresentação do Anteprojeto de Tese (eliminatória): o anteprojeto será avaliado por uma banca composta por três docentes permanentes do Programa, incluindo o(a) potencial orientador(a). Para avançar à etapa de avaliação de currículo, o(a) candidato(a) deverá obter média mínima de 7,0 (sete). A etapa será realizada

presencialmente para candidatos(as) da Região Metropolitana de Belém (RMB) e de forma *on-line* para os(as) demais. As datas, horários e local serão divulgados no site do Programa.

b) Avaliação do currículo (classificatória): será realizada conforme o quadro de pontuação (Anexo III), por banca composta por três docentes permanentes designados pelo Colegiado do PPGCTA. O Anexo III deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) com a documentação comprobatória organizada na mesma ordem em um único PDF.

Candidatas que, durante os últimos cinco (05) anos (2021–2025), tenham usufruído de licença-maternidade devem indicar o período da licença no campo específico do Currículo na Plataforma Lattes (Menu Dados Gerais > Licenças), e estarão autorizadas a acrescentar um (01) ano a mais na contagem de anos para o envio dos documentos comprobatórios.

6.2. A classificação final será feita em ordem decrescente da média aritmética das notas das duas etapas, calculada até duas casas decimais, sem arredondamento. A lista considerará o limite de vagas por orientador (Tabela 1). Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os critérios:

a) maior nota no anteprojeto;
b) maior nota no currículo;
c) maior idade.

Tabela 1. Número de vagas ofertadas por Docente.

PROFESSOR/ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
1. Alessandra Santos Lopes	01
2. Antônio Manoel da Cruz Rodrigues	02
3. Consuelo Lúcia Sousa de Lima	01
4. Gustavo Araújo Pereira	02
5. Jesus Nazareno Silva de Souza	01
6. Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	01
7. Luiza Helena da Silva Martins	02
8. Luiza Helena Meller da Silva	02
9. Nelson Rosa Ferreira	02
10. Orquídea Vasconcelos dos Santos	01
11. Raul Nunes de Carvalho Junior	02
12. Rosinelson da Silva Pena	02
TOTAL DE VAGAS	**19**

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão ofertadas dezenove (19) vagas para o presente processo seletivo, das quais seis (06) serão reservadas para ações afirmativas, conforme a Lei nº 15.142/2025, que destina 30% das vagas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas trans na pós-graduação, acrescidas de uma (01) vaga adicional destinada a pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018, totalizando sete (07) vagas reservadas.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá manifestar essa opção no "Questionário Processo Seletivo Doutorado 2026" e atender aos critérios de inscrição e aprovação estabelecidos neste Edital.

7.3. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga de ação afirmativa, a vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na mesma modalidade.

7.4. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.5. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se ao curso com sede em Belém (PA).

8. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do Programa, conforme o calendário deste edital. Os(as) candidatos(as) serão identificados(as) apenas pelo número de inscrição, sendo necessário manter o comprovante para consulta.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula como alunos(as) regulares no Doutorado do PPGCTA os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas por orientador, conforme definido na Tabela 1.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada mediante comparecimento à Secretaria Acadêmica do PPGCTA/ITEC/UFPA, com documento de identificação, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida. Em casos devidamente comprovados de impossibilidade de comparecimento, os documentos previstos no item 9.3 poderão ser enviados ao e-mail do Programa (ppgcta@ufpa.br) para efetivação da matrícula.

E-mail: ppgcta@ufpa.br
Site: http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br
Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h

9.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade e CPF, para brasileiros(as), ou passaporte válido, para estrangeiros(as) (original e cópia);
- Diploma, certificado ou atestado de conclusão de Mestrado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de IES reconhecida pelo MEC (original e cópia);
- Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) (disponível em http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br);
- Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

9.4. Documentos que exijam autenticação poderão ser conferidos e autenticados por servidor do PPGCTA/UFPA, mediante apresentação do original, no ato da matrícula.

9.5. No caso de envio de documentos por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração simples, atestando a veracidade das informações apresentadas.

10. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	**Data**
Período de Divulgação do Edital	27/03 a 10/04
Período de inscrições	13/04 a 30/05
Análise da homologação das inscrições	até 02/06
Divulgação da homologação das inscrições	03/06
Prazo para recurso (Homologação da Inscrição)	05/06
Resultado dos recursos (Homologação das inscrições)	08/06
Avaliação do Anteprojeto de Tese (eliminatória)	10/06 a 19/06
Divulgação do resultado preliminar (Anteprojeto)	23/06
Prazo para recurso (Anteprojeto)	25/06
Resultado dos recursos (Anteprojeto)	01/07
Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	02/07 a 08/07
Divulgação do resultado preliminar (Currículo)	09/07
Prazo para recurso (Currículo)	13/07
Resultado dos recursos (Currículo)	15/07
Divulgação do resultado final	20/07
Período de matrícula	17/08 a 21/08
Início das aulas	24/08

11. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

11.1. A aprovação no processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa de estudos.

11.2. A distribuição de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas institucionais e observará, prioritariamente, a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as), bem como os critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pelas normas internas do PPGCTA.

11.3. Poderá ser priorizada a concessão de até duas (02) bolsas para candidatos(as) estrangeiros(as), desde que classificados(as) entre os dez (10) primeiros colocados. Na ausência de candidatos(as) que atendam a esse critério, as bolsas serão redistribuídas conforme a ordem de classificação geral. Considera-se estrangeiro(a) o(a) candidato(a) que não possui nacionalidade brasileira, e não seja residente no Brasil.

11.4. A manutenção da bolsa estará condicionada ao atendimento das exigências acadêmicas do Programa e às normas das agências de fomento vigentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao PPGCTA, exclusivamente por e-mail (ppgcta@ufpa.br), nos prazos estabelecidos neste Edital, com fundamentação técnica/teórica. Recursos fora do prazo ou sem fundamentação não serão aceitos. O julgamento caberá à banca examinadora da respectiva etapa.

12.2. Este Edital e eventuais adendos ou retificações serão publicados no site do Programa (http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo e eventuais atualizações no site do Programa.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou pelo e-mail ppgcta@ufpa.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA/UFPA.

12.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ciência e aceitação deste Edital, das normas da UFPA para a pós-graduação *stricto sensu* e da regulamentação específica do PPGCTA, disponível no site do Programa (https://www.ppgcta.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas).

Belém-PA, 15 de maio de 2026.

A Coordenação do PPGCTA